



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar um (1) Gestor de Ciência e Tecnologia, Grau 3, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, financiamento plurianual UID/50006: CESAM – Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, Universidade de Aveiro e do Laboratório Associado CESAM - LA/P/0094/2020, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado, para exercer as seguintes funções:

- Apoio na implementação operacional das atividades de projetos nas componentes de divulgação e gestão técnica;
- Apoio na elaboração de relatórios técnico-científicos do CESAM;
- Interlocação com entidades externas (financiador e parceiros dos projetos);
- Apoio ao Diretor e membros do CESAM no âmbito da Comunicação, Gestão de Ciência e Transferência do Conhecimento;
- Mapeamento das oportunidades de financiamento de I&I e de desenvolvimento de carreira;
- Apoio na preparação de propostas a financiamento internacional;
- Estudos e análises da produção científica do CESAM.

## II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

### HABILITAÇÕES

- Mestrado em áreas de Gestão, Comunicação, ou áreas científicas relevantes para as funções no âmbito do CESAM.

*Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.*

### III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência de pelo menos um ano no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;
- Possuir conhecimentos sobre o portal ECAS-EU e plataforma SyGMA (System for Grant Management) para a gestão de projetos da Comissão Europeia;
- Experiência de trabalho em ambientes multiculturais e possuir domínio oral e escrito da Língua Inglesa;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

### IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Gestor de Ciência e Tecnologia, Grau 3, na 1ª posição remuneratória, nível 20 (€ 1 771,43), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

### VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;  
Vogais efetivos: Professora Doutora Rosa de Fátima Lopes de Freitas, Professora Associada com agregação, e Doutora Teresa Alexandra Peixoto da Rocha Santos, Investigadora Coordenadora, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professora Doutora Maria de Fátima Lopes Alves, Professora Catedrática, e Licenciada Aida Maria Laranjeira Ramos de Oliveira, Técnica Superior, ambas da Universidade de Aveiro.

### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 50;
- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**.
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

### X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobs.ua.pt), até ao dia dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 26 de janeiro de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira